

QUESITOS

- 1) Qual o tipo de lesão sofrida pelo Autor em decorrência do acidente mencionado na petição inicial?
- 2) Qual foi o tratamento médico aplicado ao Autor?
- 3) Em razão do acidente e do tempo de recuperação, por quanto tempo o Autor ficou impossibilitado de exercer sua profissão?
- 4) Quais as sequelas físicas da lesão (esclarecendo se temporárias ou permanentes) do autor?
- 5) Restou comprovada debilidade permanente devido a lesão sofrida no acidente acometido?
- 6) A lesão sofrida pelo autor afetou a função do membro?

ANEXO

Danos Corporais Totais	Percentual
Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais,	



pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis

de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de

qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais
--	-------------

Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	das Perdas
---	------------

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou

de uma das mãos	70
-----------------	----

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores

Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
---	----

Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo

Polegar	25
---------	----

Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo

Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da

Mão	10
-----	----

Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais
--	-------------

Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	das Perdas
--	------------

Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou	50
--	----

da visão de um olho



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071011135380300000021926797>
Número do documento: 19071011135380300000021926797

Num. 22596124 - Pág. 11

Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral 25

Perda integral (retirada cirúrgica) do baço 10



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071011135380300000021926797>
Número do documento: 19071011135380300000021926797

Num. 22596124 - Pág. 12

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01843.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01843.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:32 horas do dia 26 de setembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigacao, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **José Carlos Silva Meireles**, RG nº 2750646 SSP/PB, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Forneiro, filho(a) de Maria Celia Belarmino da Silva e Marinaldo de Carvalho Meireles, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 27/02/1985 (33 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Quadra 33 Lote 16, bairro [Indeterminado], tendo como ponto de referência Por Trás do Hospital Geral, na cidade de Mamanguape/PB, telefone(s) para contato (83) 99158-4123.

Dados do(s) Fatos:

Local: Br 101, Posto de Combustível Celta, Mamanguape/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 27/04/18 06:25h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

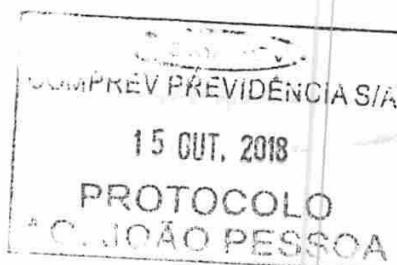
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, segundo o notificante transitava normalmente pelo acostamento e próximo ao posto de combustível Celta, quando foi atropelado por um veículo, não sabendo especificar marca e modelo, nem placa do mesmo; QUE segundo o notificante o causador do acidente ficou no local ate a chegada do socorro; QUE devido ao fato veio a cair ao chão; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CRM 2329/PB, DATADO DE 30.11.2017, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar. CID 10 S42,0 + S82,3

ADENDO(S):

Que na data 26/09/2018, à(s) 10:43 horas, na Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, compareceu o(a) noticiante para realizar o seguinte adendo: DATA DO FATO 27/04/2017. Adendo registrado por: José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigacao, matrícula: 1372611.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.



Procedimento Policial: 01843.01.2018.1.00.420

1/2



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071011135395200000021926799>
Número do documento: 19071011135395200000021926799

Num. 22596126 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da
Segurança e Defesa Social

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2018.

JOHAN
JOHAN
JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigacao

JOSE CARLOS SILVA MEIRELES
Noticiante

Procedimento Policial: 01843.01.2018.1.00.420

2/2



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071011135395200000021926799>
Número do documento: 19071011135395200000021926799

Num. 22596126 - Pág. 2

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica . : N° 020.948.661



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.623-0

DADOS DO CLIENTE

MARIA SUELÍ DA SILVA
RUA PROJETADA S/N Q.33 L.16
MAMANGUAPE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1647740-8

REFERÊNCIA
FEV/2019

APRESENTAÇÃO
27/02/2019

CONSUMO

138

VENCIMENTO

01/04/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 130,83

Acesse: www.energisab.com.br



DESTAQUE AQUI

MARIA SUELÍ DA SILVA
Roteiro: 18-014-170-3190
83600000001-5 30830054000-9 16477402019-6 02200014019-8

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
01/04/2019	R\$ 130,83	1647740-2019-02-2

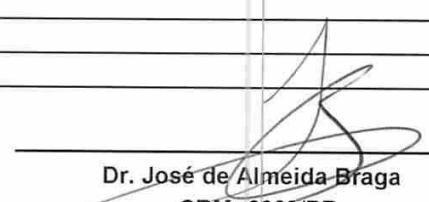


COMPREV
COMPREV SEGUROSE PREVIDÊNCIAS
26 MAR. 2019
PROTÓCOLO
AG: JOÃO PESSOA



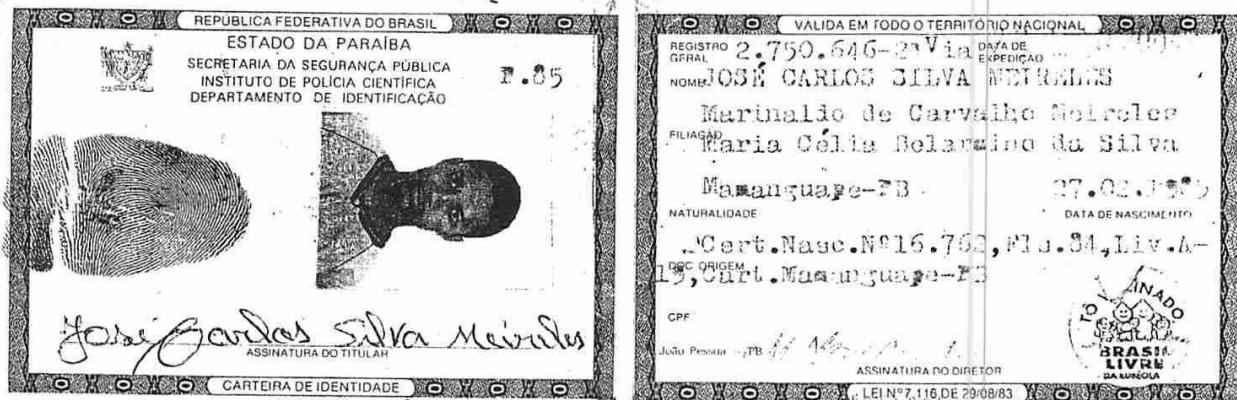
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907101113540500000021926806>
Número do documento: 1907101113540500000021926806

Num. 22596133 - Pág. 1

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA	
LAUDO MÉDICO		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
NOME DO PACIENTE	JOSE CARLOS SILVA MEIRELES	
DATA DE NASCIMENTO	27/02/85	
NOME DA MÃE	MARIA CELIA BERLARMINO DA SILVA	
DADOS EXTRAÍDOS		
BOLETIM DE ENTRADA N.º	996.729	
DATA DO ATENDIMENTO	27/04/17	
HORA DO ATENDIMENTO	08:21	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ATROPELAMENTO	
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA + FRATURA DISTAL DE TÍBIA ESQUERDA	
CID 10	S42.0 + S82.3	
AVALIAÇÃO INICIAL:		
Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de atropelamento(sic), socorrido pelo SAMU MME, apresentando fratura fechada de 1/3 distal de tibia esquerda. Pulsos distais positivos. Fratura fechada de clavícula esquerda.		
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS		
RX de ombro esquerdo	PREV PREVIDÊNCIA S/A	
RX de perna esquerda	15 OUT. 2018	
RX de coluna cervical	PROTÓCOLO	
RESULTADOS DOS EXAMES:		
Fratura distal de tibia esquerda + fratura de clavícula esquerda.		
TRATAMENTO:		
Tratamento conservador da clavícula esquerda. Encaminhado para o Ortotrauma de Mangabeira para tratamento cirúrgico de fratura de tibia esquerda.		
ALTA HOSPITALAR:	27/04/17	
DATA DA EMISSÃO:	30/11/17	
 Dr. José de Almeida Braga CRM: 2329/PB		

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Duarte e Silva Advogados Associados

Av. Maria Rosa 58, Manaira, João Pessoa/PB
(83) 35128500. (83) 987326367. (83) 986602868.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Jone Carlos Silva Meireles TELEFONE 988037032
ESTADO CIVIL União Estável PROFISSÃO Fazendeiro
CPF 056.292.624-08 RG 2750 646 ENDEREÇO Rua Projeta da
Satélite SN Q Lote 16, Mamanguape - PB

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Avenida Maria Rosa, 58, Manaira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa - PB, 28 de Junho de 2019

(OUTORGANTE) José Carlos Silva Meireles





Seguradora

Líder

Administradora do Transporte DPVAT

()



Buscar no site

A
COMPANHIA
SEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRENSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190197024 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE CARLOS SILVA MEIRELES**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB**BENEFICIÁRIO** JOSE CARLOS SILVA MEIRELES**CPF/CNPJ:** 05629262408**Posição em 09-05-2019 15:44:17**

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será:

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

10/05/2019 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

**José Carlos Silva Meireles*

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
03/04/2019	Interrupção de Prazo	Download
20/03/2019	Exigência Documental	Download
20/03/2019	Aviso de Sinistro	Download

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 10/07/2019 11:13:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907101113543970000021926821>
Número do documento: 1907101113543970000021926821

Num. 22596148 - Pág. 1

0837630-16.2019.8.15.2001



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA**

0837630-16.2019.8.15.2001

Vistos, etc

Defiro o pedido de assistência judiciária.

1. CERTIFIQUE a escrivania a existência de outra ação idêntica a presente, envolvendo as mesmas partes, eventualmente distribuída para vara cível diversa;
2. Caso negativa a certidão, determino a citação da parte ré, com prazo de 15 dias, uma vez que a audiência de conciliação/medição prevista no art. 334, do CPC/2015 mostra-se inoportuna no presente caso.
3. Apresentada contestação, INTIME-SE para impugnar no prazo de 15 dias.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - 19/07/2019 12:54:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071514471668200000022035005>
Número do documento: 19071514471668200000022035005

Num. 22711219 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0837630-16.2019.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que após realizar buscas/consultas nos sistema **STI e PJE**, observa-se que não CONSTAM AÇÕES com mesmo nome das partes e mesma causa de pedir. Dou fé.

João Pessoa-PB, em 21 de julho de 2019

FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 21/07/2019 12:13:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072112134223500000022179847>
Número do documento: 19072112134223500000022179847

Num. 22865449 - Pág. 1



8^a Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

0837630-16.2019.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Nome: JOSE DA PENHA TRAJANO DE FRANCA
Endereço: AV SÃO JOÃO, 486, SÃO BENTO, BAYEUX - PB - CEP: 58305-110

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A, Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 21 de julho de 2019.

FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO
Analista/Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
19071011135380300000021926797



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 21/07/2019 12:16:38
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072112163833600000022179849](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072112163833600000022179849)
Número do documento: 19072112163833600000022179849

Num. 22865451 - Pág. 1

C E R T I D Ã O

Certifico que, citei a parte indicada na pessoa do seu representante legal Sr^a. ROSIMERY SOARES COSTA, que após as formalidades legais exarou seu ciente. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 23 DE JULHO DE 2019

JETHER J. CATÃO

of.justiça





8ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

0837630-16.2019.8.15.2001 /ACIDENTE DE TRÂNSITO/

Nome: JOSE DA PENHA TRAJANO DE FRANCA
Endereço: AV SÃO JOÃO, 486, SÃO BENTO, BAYEUX - PB - CEP: 58305-110

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A, Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 21 de julho de 2019.

FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO
Analista/Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
19071011135380300000021926797

BraDESCo Auto Re_Cia de Seguros
22-jul-2019-10:37-177747- /

 Assinado eletronicamente por: **FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO**
21/07/2019 12:16:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 22865451



19072112163833600000022179849




Rosimary Soares Costa
Assistente Operacional
8337/Sucursal João Pessoa - PB

1 de 1

22/07/2019 09:49



Assinado eletronicamente por: JETHER JERUEL CATAO - 23/07/2019 13:06:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907231306148200000022229254>
Número do documento: 1907231306148200000022229254

Num. 22917841 - Pág. 1